



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 19/2018.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora:

SEBASTIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

matrícula nº 00346, inscrita no CPF sob o nº 531.849.716-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Grau 1Q, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de setembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 20/09/18 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.

Perdizes/MG, 20/09/18
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias
RG/Matrícula: 026-16127-925

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP